

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 3461, de 08 de agosto de 2017.

**EMENTA:** CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003 DE 2017.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/2017

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **Resolve:** 

**Art. 1º -** Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 003/2017), a comparecerem até **11 de agosto de 2017** a contar da data de publicação do presente edital, no horário **de 08h às 16h**, na Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA, situada na Rua Luis Catelan nº 100, Centro, Marilândia-ES, para apresentação da documentação, conforme previsto no item 10.2 do Edital.

**Art. 2º**- Os candidatos convocados deveram entregar cópia simples dos documentos abaixo relacionados:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cartão de cadastramento do PIS/ PASEP (se tiver);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/ categoria profissional/ especialidade e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
- j) Comprovante de residência;
- k) Cartão de Vacinação atualizado;
- 1) Comprovante de escolaridade dos filhos acima de 07 (sete) anos, se tiver;
- m) Cartão de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos, se tiver;
- n) Certidão de Nascimento dos filhos
- o) Certidão que comprove não possuir registro de antecedentes criminais
- p) comprovante de situação regular junto a Secretaria da Receita Federal e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**Art. 3º** - Todos os candidatos convocados, constante no Anexo I, que não comparecerem ou não apresentarem documentação no prazo estipulado no Art. 1º do presente edital, estarão automaticamente eliminados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 08 de agosto de 2017.

Geder Camata Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI Da P.M.M. Em, 08/08/2017.

Elyzangela Soares Comério Secretária da SEMADI CAMARIO POI AFIXADO NESTA
CAMARIO POI AFIXADO NESTA
EM,
STRVIDOR
Claudiene Maria Caliman
Claudiene Locislativa

Data de Publicação

Gilmara Passamani Pereira Gerente de Apoio Logístico

Patrimônio C-1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

## Anexo I CARGO: Médico Plantonista I (Clínico Geral) – 24 horas

Ordem	Inscrição	Nome	Data de nascimento
06	D002	Fernanda Altoé	17/03/1990

## CARGO: Médico Plantonista I (Clínico Geral) - 12 horas

Ordem	Inscrição	Nome	Data de nascimento
06	C005	Bruno Moura de Oliveira	10/11/1980
07	C010	Jaqueline Rossi Marim	10/07/1990
08	C008	Lady Diana Lopes Freire Almeida	03/04/1983
09	C001	Fernanda Altoé	17/03/1990
10	C004	Carmemlucia Freitas Bastos	09/08/1991
11	C007	Amanda Satuti Alcure Pinto	10/10/1991

## CARGO: Técnico de Enfermagem I

Ordem	Inscrição	Nome	Data de nascimento
05	G001	Rosilene Altoé	01/03/1971

# ANEXO II CANDIDATOS QUE PERDERAM AUTOMATICAMENTE O DIREITO A NOMEAÇÃO

Ordem	Inscrição	Nome	Data de nascimento
01	C009	Fredson Reisen (Médico Plantonista 12h)	07/01/1975
02	C006	Rolly Luis Caballero Gilardy ((Médico Plantonista 12h)	21/11/1963
03	C002	Wellington Carvalho do Perpetuo Socorro (Médico Plantonista 12h)	27/04/1973

